

MANUAL DE ESTÁGIO

Palmas

Engenharia Agrônômica





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**MANUAL DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO
CURSO DE ENGENHARIA AGRÔNOMICA DA UNITINS**

**PALMAS - TO
2023**

Reitor da Unitins
Augusto de Rezende Campos

Vice-Reitora da Unitins
Darlene Teixeira Castro

Pró-Reitora de Graduação
Alessandra Ruita S. Czapski

Pró-Reitora de Extensão
Kyldes Batista Vicente

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Ana Flávia Gouveia de Faria

Diretora de Ensino
Jeany Castro dos Santos

Diretora de Administração Acadêmica
Leomara Maurício Lustosa

Coordenadora Pedagógico Geral
Taís Bogo Monteiro da Silva

Diretor do Câmpus
Ulisses Franklin Carvalho da Cunha

Coordenador do Curso
Thiago Magalhães de Lazári

PALMAS -TO
2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

**MANUAL DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO
CURSO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA DA UNITINS**

Elaboração e Organização

Professores do Núcleo Docente Estruturante:

Thiago Magalhães de Lazári (Coordenador do Curso e Presidente do NDE)

Arison José Pereira

Cid Tacaoca Muraishi

Danilo Marcelo Aires dos Santos

Juliana Mariano Alves

Roberta Zani da Silva

PALMAS - TO

2023

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO.....	5
CAPÍTULO I	6
NATUREZA E OBJETIVOS.....	6
CAPÍTULO II	7
ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA	7
CARGA HORÁRIA E CAMPOS DE ESTÁGIO.....	7
CAPÍTULO III	7
CARGA HORÁRIA E CAMPOS DE ESTÁGIO.....	7
CAPÍTULO IV	8
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS.....	8
CAPÍTULO VI.....	11
DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR COORDENADOR DE ESTÁGIO E DO PROFESSOR ORIENTADOR DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO.....	11
CAPÍTULO VII	13
DIREITOS E DEVERES DO ESTAGIÁRIO.....	13
CAPÍTULO VIII	14
CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO.....	14
CAPÍTULO IX	16
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16
ANEXO I	17
CARTA DE APRESENTAÇÃO DO(A) ESTUDANTE	17
ANEXO II	18
TERMO DE ACEITE DO(A) ESTUDANTE	18
ANEXO III	19
TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	19
ANEXO IV	24
FICHA DE FREQUÊNCIA DO(A) ESTAGIÁRIO(A) NA CONCEDENTE.....	24
ANEXO V	25
FICHA DE AVALIAÇÃO DO(A) ACADÊMICO(A) NA CONCEDENTE	25
ANEXO VI.....	26
DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO	26
ANEXO VII.....	27
FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR.....	27

1 APRESENTAÇÃO

Com o objetivo de consolidar a política de estágio da Universidade Estadual do Tocantins, o Reitor, por meio da Resolução/CONSUNI/N. 033, de 27/11/2019, aprovou o Regulamento do Estágio Obrigatório e Não Obrigatório da UNITINS. A referida resolução contém a política de estágio da instituição, bem como as normas e orientações para a realização dos estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios.

Atualmente, o Estágio destaca-se entre os grandes desafios acadêmicos, dado às especificidades da área concernentes a cada curso, sua relação com o mercado de trabalho e às particularidades que o exercício das profissões vem ostentando no mundo contemporâneo. Aferiu-se assim, a necessidade de se debruçar sobre a política de Estágio da UNITINS, com o propósito de promover o debate com a comunidade Acadêmica.

A elaboração desse documento assume o propósito de desenhar as diretrizes gerais mais amplas para o Curso de Engenharia Agrônômica, de forma a correlacionar o estágio com suas práticas pedagógicas e, voltando-se para a apreensão de suas particularidades, construir a proposta pedagógica e seu respectivo manual de estágio, considerando as diferentes decisões político-acadêmicas no enfrentamento dos vários desafios deparados.

A atual política de estágio da Universidade Estadual do Tocantins está alicerçada na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Lei de Diretrizes e Base – LDB nº 9.394/96, no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da IES, no Projeto Pedagógico do Curso – PPC, na Resolução/CONSUNI/N. 033, de 27/11/2019, que aprovou o Regulamento do Estágio Obrigatório e Não Obrigatório e na Resolução nº 1, de 02 de fevereiro de 2006, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia e dá outras providências.

A valorização da atividade extracurricular expande e abarca uma série de práticas de cunho pedagógico e atribuem a obrigatoriedade da revisão da relação teoria e prática, indicando um movimento permanente de diálogo, entre essas duas dimensões.

Ressalta-se que este Manual se apresenta como uma das políticas de consolidação do curso de Engenharia Agrônômica da UNITINS, contribuindo para o aperfeiçoamento das atividades de Estágio Supervisionado na IES.

MANUAL DO ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO DO CURSO DE ENGENHARIA AGRONÔMICA

CAPÍTULO I

NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Engenharia Agrônômica da Universidade Estadual do Tocantins – UNITINS constitui-se em atividade essencial do currículo do Curso e a carga horária para o seu desenvolvimento está regulamentada no Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

Art. 2º O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Engenharia Agrônômica deverá ser realizado cumprindo-se as normas estabelecidas neste Manual, e as normas específicas que regem o cumprimento de Estágios pelos estudantes da UNITINS e demais disposições legais.

Art. 3º O Estágio Curricular Supervisionado do Curso de Engenharia Agrônômica terá como premissas pedagógicas:

- I. levar ao estudante o entendimento do seu papel como profissional no mercado de trabalho, vivenciando situações reais do seu desempenho profissional;
- II. proporcionar ao estudante o contato com problemas da realidade profissional para que possa, ainda no meio universitário, vislumbrar a solução de problemas sob a ótica multidisciplinar;
- III. oportunizar ao estudante discutir os múltiplos conteúdos das atividades acadêmicas do ciclo básico e profissionalizante;
- IV. possibilitar ao estudante a perspectiva da construção autônoma do conhecimento e da formação de seu próprio juízo;
- V. possibilitar ao estudante a formulação de questões técnico-científica e éticas relacionadas ao exercício profissional.

CAPÍTULO II

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICA CARGA HORÁRIA E CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 4º Os estudantes poderão desenvolver suas atividades do Estágio Curricular Supervisionado no âmbito da Unifins desde que previsto no PPC. O Estágio realizado fora do âmbito da Universidade deve ser apoiado em instrumentos jurídicos, celebrados entre a Universidade e a instituição concedente do Estágio.

§ 1º A realização do Estágio Curricular Supervisionado por parte do estudante não acarreta vínculo de qualquer natureza diverso do previsto neste Manual.

§ 2º O Estudante, antes de iniciar o Estágio, deve firmar Termo de Compromisso com a empresa ou instituição concedente, com a interveniência da Universidade, constituindo comprovante exigível pela autoridade competente da inexistência de vínculo empregatício ou estatutário nos termos da legislação vigente.

§ 3º O Estágio Curricular Supervisionado deverá ser cumprido de acordo com a organização da matriz curricular no 10º (décimo período) do curso e durante o período letivo regular.

Parágrafo único: O(A) acadêmico(a) poderá solicitar a matrícula na disciplina do Estágio Supervisionado Obrigatório à partir do 7º Período dentro dos prazos estabelecidos em calendário para ajustamento de matrícula, sendo a apreciação e manifesto acerca do pleito realizada pela coordenação do curso.

CAPÍTULO III

CARGA HORÁRIA E CAMPOS DE ESTÁGIO

Art. 5º A carga horária total do Estágio Curricular Supervisionado será de 240 (duzentos e quarenta) horas, sendo que a carga horária semanal não poderá exceder 40 (quarenta) horas até o limite de 8 (oito) horas diárias, em

conformidade com a lei 11.788, 25/09/08 e de acordo com a RESOLUÇÃO/CONSUNI/N.033, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 6º O Professor Orientador de Estágio pode orientar até 05 horas semanais (01 hora por orientando) com limite de 05 orientandos por semestre.

Art. 7º O Estágio poderá ser executado em órgãos da administração pública direta e indireta, nas esferas municipal, estadual e federal; organizações do setor privado; e/ou organizações não governamentais, desde que apresentem as condições adequadas para a formação profissional do acadêmico e para celebração de convênio com a UNITINS e apresentem condições para:

- I. realização e execução das atividades de Estágio de acordo com o plano de Estágio;
- II. aprofundar e difundir novos conhecimentos específicos da Engenharia Agrônômica;
- III. vivenciar efetivamente as situações de rotina de trabalho no campo profissional;
- IV. avaliar o desempenho teórico e prático dos estagiários.

CAPÍTULO IV

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Art. 8º Em relação ao estágio, a DCN do Curso de Agronomia - Resolução nº 1, de 02 de fevereiro de 2006, estabelece em seu art. 4º, IX e no art. 8º e seus §§ e no art. 4 que:

Art. 4º O curso de graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia deverá contemplar, em seu projeto pedagógico, além da clara concepção do curso, com suas peculiaridades, seu currículo e sua operacionalização, os seguintes aspectos:

IX - concepção e composição das atividades de estágio curricular supervisionado contendo suas diferentes formas e condições de realização, observado o respectivo regulamento;

Art. 8º O estágio curricular supervisionado deverá ser concebido como conteúdo curricular obrigatório, devendo cada instituição, por seus colegiados acadêmicos, aprovar o correspondente regulamento, com suas diferentes modalidades de operacionalização.

§ 1º Os estágios supervisionados são conjuntos de atividades de formação, programados e diretamente supervisionados por membros do corpo docente da instituição formadora e procuram assegurar a consolidação e a articulação das competências estabelecidas.

§ 2º Os estágios supervisionados visam a assegurar o contato do formando com situações, contextos e instituições, permitindo que conhecimentos, habilidades e atitudes se concretizem em ações profissionais, sendo recomendável que suas atividades se distribuam ao longo do curso.

§ 3º A instituição poderá reconhecer atividades realizadas pelo aluno em outras instituições, desde que estas contribuam para o desenvolvimento das habilidades e competências previstas no projeto de curso.

Art. 9º A matrícula na disciplina de Estágio Curricular Supervisionado será realizada no início do 10º (décimo) período letivo.

Art. 10º As atividades a serem desenvolvidas durante o Estágio devem ser determinadas, através de um plano de Estágio, pelos professores orientadores, juntamente com o Professor Coordenador de Estágio, o estagiário e supervisor de estágio vinculado à instituição conveniada, considerando o perfil do profissional, os objetivos do Curso e da atividade e as particularidades do campo de Estágio.

Art.11º Entende-se por supervisão de Estágio a orientação e o acompanhamento dados ao estudante no decorrer de suas atividades do Estágio Curricular Supervisionado, de forma a proporcionar-lhe o pleno desempenho de ações pertinentes à realidade da profissão.

Art. 12º A supervisão de Estágio pode ser desenvolvida nas seguintes modalidades:

I. supervisão direta: orientação e acompanhamento do plano de Estágio por observação contínua e direta das atividades ocorrentes no campo de Estágio ao longo de todo o processo, podendo se complementar com entrevistas, reuniões e seminários;

II. supervisão semidireta: orientação e acompanhamento do estagiário pelo professor orientador, por meio de visitas sistemáticas ao campo de Estágio, mantendo contato com o Supervisor de Estágio vinculado à conveniada, além de realizar entrevistas, reuniões e seminários quando necessário;

III. supervisão indireta: orientação através de contatos esporádicos com o estagiário, com o Professor Orientador de Estágio e com o Supervisor de Estágio vinculado à conveniada, além de acompanhamento, por meio de relatórios e, sempre que possível, visitas ocasionais ao campo de Estágio.

Art. 13º Somente exercerão a função de professor Coordenador do Estágio e professor orientador de Estágio Supervisionado do Curso de Engenharia Agrônômica os docentes do colegiado do curso, respeitadas suas áreas de especialidades e experiência peculiar ao campo de trabalho em que se realiza o Estágio.

Art. 14º Entende-se por Professor Orientador de Estágio o profissional com curso superior que atua na área relacionada ao da solicitação do Estágio na instituição concedente.

CAPÍTULO VI

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR COORDENADOR DE ESTÁGIO E DO PROFESSOR ORIENTADOR DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Art. 15º Compete à Coordenação Geral de Estágio:

- I. estabelecer Contato com as instituições e profissionais interessados e aptos a conceder Estágio curricular supervisionado aos acadêmicos dos Cursos da Unitins;
- II. firmar convênios necessários para abertura de campos de Estágio Curricular, respeitando os formulários e minutas gerais da Unitins, ou em casos especiais, utilizando os modelos fornecidos pelas instituições concedentes, com anuência da assessoria jurídica da Unitins;
- III. viabilizar junto ao setor de assessoria jurídica da Unitins, os registros da apólice de seguro dos estagiários;
- IV. realizar o mapeamento semestral de vagas de Estágio Curricular Supervisionado, em conformidade com a necessidade do curso, contando com a colaboração dos professores orientadores de estágio;
- V. disponibilizar aos professores orientadores de estágio, o mapeamento geral de vagas do semestre, para fins de inserção dos acadêmicos estagiários;
- VI. divulgar as normas referentes ao Estágio Obrigatório;
- VII. comparecer às reuniões e demais atividades de interesse do Estágio, quando para isso for convocado/convidado;
- VIII. prestar informações adicionais ao Coordenador de curso, quando solicitadas;
- IX. executar a política de Estágios deflagrada pela Unitins.

Art. 16º Compete ao Coordenador do Curso:

- I. acompanhar indiretamente as diferentes atividades de competência do professor Coordenador de Estágio.

- II – levantar juntos aos professores do colegiado de curso aqueles que possuem interesse em orientar discentes em Estágio Obrigatório;
- III. Pautar, no âmbito do colegiado e NDE, as matérias de interesse do Estágio.

Art. 17º Compete ao Colegiado do Curso de Engenharia Agrônômica:

- I. definir diretrizes para o Estágio Curricular Supervisionado e zelar pelo cumprimento das mesmas;
- II. designar os professores para a orientação de Estágio;
- III. aprovar a programação dos Estágios.

Art. 18º Compete ao Professor Coordenador de Estágio:

- I. compor, como membro nato, o Colegiado do Curso de Engenharia Agrônômica;
- II. propor ao colegiado do curso o sistema de organização e desenvolvimento dos Estágios;
- III. elaborar e cumprir o Manual de Estágio Supervisionado, com assessoria da Pró-Reitoria de Graduação, encaminhando-o ao Colegiado de Curso;
- IV. definir, em conjunto com a Coordenação Geral de Estágio e coordenação do curso, as diferentes possibilidades de campos de Estágio, na tentativa de compatibilizar convênios para o desenvolvimento de Estágios mantendo um banco de dados atualizado;
- V. distribuir os campos de Estágio aos estudantes regularmente matriculados;
- VI. coordenar o planejamento, a execução e a avaliação das atividades pertinentes ao Estágio, em conjunto com os demais professores orientadores;
- VII. quando for o caso, orientar os estudantes na escolha da área e/ou campo de Estágio;
- VIII. convocar, sempre que necessário, os professores orientadores de Estágio para discutir questões relativas ao planejamento, organização, funcionamento, avaliação e controle das atividades de Estágio e análise de critérios, métodos e instrumentos necessário ao seu desenvolvimento;

IX. organizar, a cada período de Estágio, os campos e as turmas de alunos estagiários e distribuí-los entre os professores orientadores de acordo com os campos existentes;

X. propor ficha de acompanhamento do estagiário que será preenchida pelo Professor Orientador de Estágio;

Art. 19º Compete ao Professor Orientador de Estágio:

I. elaborar o programa da atividade de Estágio, nos termos deste Manual;

II. orientar, acompanhar e avaliar os estagiários;

III. zelar para que a atividade de Estágio seja exercida com máxima dignidade, recusando e denunciando situações que envolvam riscos;

IV. participar das reuniões convocadas pelo Professor Coordenador de Estágio;

V. discutir com o Professor Coordenador de Estágio o preenchimento da Ficha de Avaliação de Acompanhamento de Campo do Estudante;

VI. finalizar e entregar as notas finais ao Professor Coordenador de Estágio.

Parágrafo único. Aos professores orientadores de Estágio será atribuída uma carga horária de no máximo 5 horas, sendo 1 hora por aluno, podendo este orientar até 5 (cinco) estagiários. Nenhum acadêmico deixará de realizar Estágio pelo fato de estarem os Professores Orientadores com número máximo de orientações. Caso ocorra esta situação, o Coordenador do Curso juntamente com o Professor Coordenador de Estágio indicarão um Professor Orientador para atender o acadêmico.

CAPÍTULO VII

DIREITOS E DEVERES DO ESTAGIÁRIO

Art. 20º Compete ao estudante estagiário:

I. cumprir as exigências das instituições ou entidades conveniadas e as normas deste Manual e da Unitins;

- II. desenvolver as atividades de Estágio, conforme plano previamente estabelecido;
- III. participar das reuniões, cursos, seminários, palestras, atividades de orientação e supervisão organizadas pela administração de Estágio ou pela instituição ou entidade, quando convocado/convidado;
- IV. permanecer no local de Estágio até o final do tempo regulamentado comparecendo e retirando-se sempre nos horários previstos;
- V. respeitar os horários da instituição ou entidade, bem como desempenhar com interesse, solicitude e senso profissional as atividades de Estágio programadas;
- VI. elaborar relatório final de Estágio;
- VII. zelar pelo ambiente nos seus respectivos locais de Estágio;
- VIII. atender ao professor orientador de estágio quanto às demandas de reuniões presenciais quando for o caso;
- IX. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega de peças técnicas e documentais quando solicitadas pelo professor orientador de estágio, professor coordenador de estágio e coordenação de curso.
- X. Entregar ao professor coordenador de estágio todos os anexos previstos neste Manual, devidamente preenchidos e assinados;

Art. 21º São direitos do estudante estagiário:

- I. receber acompanhamento e orientação nas atividades desenvolvidas;
- II. ser avaliado de acordo com as atividades desenvolvidas e seu desempenho no Estágio;
- III. propor o campo de Estágio e as atividades que pretende desenvolver.

CAPÍTULO VIII

CRITÉRIOS E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Art. 22º Ao final do Estágio, o estudante deverá ser submetido à avaliação que resultará na nota final da atividade acadêmica, que constará dos seguintes itens:

- I. uma nota de 0 a 10 (zero a dez) atribuída pelo Professor Orientador de Estágio, que utilizará como instrumento de avaliação a Ficha de Avaliação de

Acompanhamento de Campo preenchida pelo Professor Supervisão da Instituição Conveniada;

II. uma nota de 0 a 10 (zero a dez) atribuída pelo Professor Orientador de Estágio considerando o relatório escrito pelo estudante e o cumprimento das obrigações junto ao professor orientador de estágio.

Parágrafo único - A nota final do acadêmico estagiário será a média ponderada entre os itens I e II do Art. 22º.

Art. 23º É considerado aprovado o estudante que ao final do período letivo:

I. cumprir o estabelecido por este Manual;

II. cumprir integralmente o programa de Estágio previamente estabelecido;

III. apresentar o relatório de atividades ao professor orientador de estágio de acordo com o plano de Estágio e modelo padrão de relatório de Estágio.

IV. obter média aritmética igual ou superior a 6 (seis) definidas no inciso I e II do artigo 22º;

V. Possuir frequência mínima a 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades programadas;

VI. o estudante que não cumprir as atividades de Estágio deve matricular-se novamente para receber as orientações do Estágio pelo Professor Orientador em nova oportunidade;

VII. As disciplinas de estágio não são passíveis de realização de avaliação substitutiva, bem como de avaliação final.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24º O acadêmico só poderá iniciar suas atividades de estágio supervisionado obrigatório após estar assegurado por meio de apólice de seguro.

Art. 25º Os casos omissos do presente Manual deverão ser encaminhados, pelo interessado, à Coordenação do Curso, que de imediato ouvirá, quando for o caso, o Professor Coordenador de Estágio e os Professores Orientadores de Estágio Curricular Supervisionado e, se necessário submeterá a pauta para apreciação do Colegiado do Curso de Engenharia Agrônômica. Em casos de excepcionalidade será encaminhado a Pró-Reitoria de Graduação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS – UNITINS, em Palmas-TO,
aos _____ dias do mês de _____ do ano de 202__

Augusto de Rezende Campos
Reitor

ANEXO I

CARTA DE APRESENTAÇÃO DO(A) ESTUDANTE

Prezado Senhor (a),

A Coordenação de Estágio do Curso de Graduação de _____ da Universidade Estadual do Tocantins-UNITINS apresenta o (a) acadêmico (a) _____, que tem interesse em cumprir suas atividades de estágio obrigatório junto a essa entidade. O (a) estagiário (a) compromete-se a cumprir as normas da Instituição Concedente durante o período de realização das atividades.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____

Professor Coordenador de Estágio

ANEXO II

TERMO DE ACEITE DO(A) ESTUDANTE

Autorizamos o(a) acadêmico(a) _____,
CPF nº _____, regularmente matriculado(a), a realizar suas
atividades de Estágio Obrigatório do Curso de Graduação de
_____ da UNITINS.

Entidade/Órgão _____

Assinatura do Representante Legal: _____

Carimbo da entidade

_____, _____ de _____ de _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cep: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

e-mail: _____

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: Universidade Estadual do Tocantins– UNITINS

CNPJ: 01.637.536/0001-85

End.: Quadra 108 Sul, Alameda 11, Lote 03

Bairro: Centro

CEP:77.020-122

Cidade: Palmas

Estado: TO

Fone:63-77.020-122

Representada por: Augusto de Rezende Campos

Cargo: Reitor

Professor Orientador de Estágio:

CONCEDENTE

Razão Social:

CNPJ:

End.:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone: ()

Representada por:

Cargo:

Resp. pela assinatura do TCE:

Supervisor de Campo:

ESTAGIÁRIO

Nome:

CPF:

RG:

End.:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Fone:

Curso de Graduação:

Período:

Celebram as partes **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**, segundo as condições estabelecidas nas seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Compromisso a normatização da relação jurídica entre a **CONCEDENTE** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, com a assinatura obrigatória do **INTERVENIENTE** para realização de estágio curricular, com fundamento nas disposições da Lei de Estágio nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Regulamentos Internos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO e ARQUIVO:

- 2.1 O estágio curricular, planejado em conformidade com o currículo do curso, será executado de acordo com a programação estabelecida no **Plano de Atividades de Estágio**, previamente elaborado de acordo com o Manual de Orientações de Estágio e regulamentações internas.
- 2.2 A Avaliação final do estágio será feita pela **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, através dos Professores Orientadores e pela **CONCEDENTE** através do Supervisor de Campo, os quais farão o julgamento do relatório final elaborado pelo estudante com base nas atividades executadas durante o período de estágio.
- 2.3 A documentação pertinente ao estágio realizado, depois de avaliada, ficará arquivada na Coordenação do Curso de Graduação, sob a responsabilidade do Coordenador de Estágio de acordo com o Manual de Estágio da UNITINS e Manual de Estágio de cada Curso de Graduação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

- 3.1 O presente Termo de Compromisso de Estágio terá vigência de ___/___/___ a ___/___/___.
- 3.2 A conclusão ou abandono do curso, bem como o trancamento de matrícula constituem motivos para cessação automática deste Instrumento.
- 3.3 Nos termos do art. 3º, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, o estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza com a Concedente ou com a Interviente.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E DA CARGA HORÁRIA:

- 4.1 As atividades de estágio curricular a serem cumpridas pelo(a) **ESTAGIÁRIO(A)** serão desenvolvidas no(a) **CONCEDENTE- CAMPO DE ESTÁGIO**, com carga horária total de _____ horas, desenvolvidas nos respectivos semestres letivos previstos na matriz curricular dos Cursos de Graduação, observando o art. 10º, II da Lei de Estágio nº 11.788, de 25/09/2008.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:

- 5.1 O estágio curricular será supervisionado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo do curso, competindo:

I – à CONCEDENTE - CAMPO DE ESTÁGIO, por intermédio do Supervisor de Campo, que irá supervisionar, acompanhar e auxiliar o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** na execução das atividades no ambiente de trabalho, proporcionar todas as oportunidades e condições necessárias para o pleno cumprimento das ações previstas no Plano de Trabalho; assinar relatórios; emitir parecer para fins de avaliação, manifestando sobre o desenvolvimento do estágio e o desempenho do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**.

II – ao ESTAGIÁRIO(A), manter conduta ética, observar e obedecer as normas internas do **CAMPO DE ESTÁGIO**; cumprir a programação estabelecida; elaborar, assinar e entregar relatórios ao Professor Orientador, no prazo estabelecido; comunicar, de imediato e por escrito, ocorrência de qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula **na UNITINS**.

III – INSTITUIÇÃO DE ENSINO, por intermédio do Professor Orientador, acompanhar o desenvolvimento das atividades programadas e proceder à avaliação de rendimento do estagiário, com base em relatórios e parâmetros inerentes à formação escolar e à habilitação profissional, de acordo com o Manual de Estágio da UNITINS e Manual de Estágio de cada Curso de Graduação.

CLÁUSULA SEXTA – DO SEGURO:

- 6.1 Na vigência deste Termo de Compromisso, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** estará incluído na Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais nº _____, Seguradora _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO:

7.1 O presente Termo de Compromisso de Estágio Obrigatório poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer um dos partícipes, desde que haja comunicação escrita de um partícipe ao outro, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, ou ainda, rescindido de pleno direito por descumprimento de quaisquer uma das suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas-TO, como competente para dirimir quaisquer questões provenientes deste Termo de Compromisso, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente Termo de Compromisso em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

_____, _____ de _____ de 20__.

ESTAGIÁRIO(A)

Assinatura

CONCEDENTE

Carimbo e Assinatura

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Professor Coordenador de Estágio

Testemunhas:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

IDENTIFICAÇÃO:

Nome do Aluno: _____ Matrícula: _____
CPF: _____ R.G: _____
Fone: () _____ E-mail: _____

CARACTERÍSTICAS DO ESTÁGIO:

Curso: _____ Período: _____
Nome da Instituição de Ensino: _____
Nome do Professor Orientador: _____
Nome do Concedente: _____
Área na Concedente onde será desenvolvido o estágio _____
Nome do Supervisor de Estágio: _____
Número de horas semanais de estágio: _____

ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS:

(DESCREVER AS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS)

Local/Data: _____

(Assinatura)
Professor Orientador de Estágio
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

(Assinatura)
Supervisor de Campo
CONCEDENTE

(Assinatura)
INSTITUIÇÃO DE ENSINO
Professor Coordenador de Estágio

ANEXO IV

FICHA DE FREQUÊNCIA DO(A) ESTAGIÁRIO(A) NA CONCEDENTE

Nome do(a) estagiário(a): _____ Matrícula: _____

Nome da **Instituição de Ensino**: _____

Câmpus: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Curso de Graduação: _____ Período: _____

Nome do Professor Orientador: _____

Nome da **Concedente**: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Nome do Supervisor de Campo: _____

Controle de atividades

Data	C/H (diária)	Atividade desenvolvida	Assinatura do Supervisor de Campo
___/___/___			
___/___/___			
___/___/___			
___/___/___			
___/___/___			
___/___/___			
___/___/___			
___/___/___			
___/___/___			
Somatório das horas de estágio realizadas _____			

Assinatura do(a) acadêmico(a)

Assinatura do(a) Supervisor(a) de Estágio

(Carimbo com CNPJ da entidade)

ANEXO V

FICHA DE AVALIAÇÃO DO(A) ACADÊMICO(A) NA CONCEDENTE

Nome do(a) estagiário(a): _____ Matrícula: _____
Nome da **Instituição de Ensino**: _____
Câmpus: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Curso de Graduação: _____ Período: _____
Nome do Professor Orientador: _____
Nome da **Concedente**: _____
Endereço :: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Nome do Supervisor de Campo: _____

Aspectos a serem observados e avaliados pelo Supervisor de Campo	MB	B	R	I
Assiduidade: comparecimento nos dias estipulados.				
Responsabilidade: envolvimento com as atividades realizadas na entidade.				
Ética: demonstração de cuidado e zelo nas relações interpessoais.				
Ética: apresentação de uma postura adequada ao ambiente de trabalho.				
Competência: demonstração de interesse pelo conhecimento da prática profissional.				

Critério de avaliação de desempenho:

(MB): muito bom (B): bom (R): regular (I): insuficiente

(Comentário sobre o desempenho do(a) estagiário(a))

Local: _____, data ____/____/____

Assinatura do(a) Supervisor(a) de Estágio

(Carimbo com CNPJ da entidade)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO

Declaramos que o (a) acadêmico(a) _____ do Curso de Graduação de _____, Matrícula nº _____ da Universidade Estadual do Tocantins-UNITINS, realizou o **Estágio Supervisionado** na CONCEDENTE _____, cumprindo uma carga horária de _____ horas, de acordo com as atividades executadas em conformidade com o Plano de Atividades de Estágio. Em anexo as Fichas de frequência e de avaliação.

Nota atribuída ao Relatório de Estágio: _____

Local: _____, data ____/____/____.

Professor Coordenador de Estágio
UNITINS

Supervisor de Estágio
Concedente

ANEXO VII

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR

Nome do Aluno:

Nome do professor Orientador:

Avaliação do Discente (0 - 10,0)	
Quesitos	Nota
Cumprimento dos prazos demandados pelo prof. orientador	
Cumpriu o Programa definido para as Atividades de Estágio	
Atendimento às convocações do professor orientador do estágio	
Entrega das peças técnicas e documentais nos prazos definidos pelo Prof. de Estágio	
Elaborou com clareza o Relatório Final de Estágio	
Média	

Palmas, _____ de _____ de _____

Assinatura do Professor Orientador de Estágio

Assinatura do Discente